



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.179, DE 10 DE MAIO DE 2006.

### DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À PRAÇA PÚBLICA DO BAIRRO JARDINS, CIDADE DE GUANHÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça e as vias públicas situadas no bairro Jardins, nesta cidade, conforme abaixo discriminadas, passam a ter as seguintes denominações:

I - A Rua 1, que se inicia na Rua 2 e termina na Av. 8, passa a denominar-se RUA DAS VIOLETAS;

II - A Rua 2, que se inicia na Av. Ciro Nunes e termina na Rua 5, passa a denominar-se RUA DOS CRISÂNTEMOS;

III - Rua 3, que se inicia na Rua 2 e termina na Av.8, passa denominar-se RUA DAS AZALÉIAS;

IV - A Rua 4, que se inicia na Av. Ciro Nunes e termina no terreno da Sra. Celme Maria Gonçalves Leal, passa a denominar-se, RUA DA BROMÉLIAS;

V - A Rua 5, que se inicia na Rua Nelson Paes e termina na Av. 8, passa a denominar-se RUA DAS TULIPAS;

VI - A Rua 6, que se inicia na Rua 1 e termina no terreno do Sr. Heraldo Gonçalves, passa denominar-se RUA DOS HIBISCOS;

VII - A Rua 7, que se inicia no bairro Amazonas e termina na Av. 8, passa a denominar-se RUA DAS ORQUÍDIAS;

VIII - A Avenida 8, que se inicia na Av. Joel Gonçalves e termina na Rua 9, passa a denominar-se AVENIDA VITÓRIA-RÉGIA;

IX - A Rua 9, que se inicia no bairro Amazonas e termina na Av. 8, passa a denominar-se RUA DAS CAMÉLIAS;

X - A Rua 15, que se inicia na Rua 6 e termina na Av. 8, passa a denominar-se RUA DOS LÍRIOS;

XI - A Rua 20, que se inicia na Rua 9 e termina no terreno do Sr. Heraldo Gonçalves, passa a denominar-se RUA DAS GARDÉNIAS;



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

## ESTADO DE MINAS GERAIS

XII – A Rua 22, que se inicia na Rua 9 e termina no terreno da Sra. Celme Maria Gonçalves Leal, passa a denominar-se RUA DAS BEGONHAS;

XIII – A Rua 24, inicia na Rua 9 e termina no terreno da Sra. Celme Maria Gonçalves leal, passa a denominar-se RUA DAS HORTÊNCIAS;

XIV – A Praça localizada no Bairro jardins, passa a denominar-se PRAÇA AMOR PERFEITO.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas de denominação nos locais, bem como a devida comunicação à empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, à telecomunicações de Minas Gerais TELEMAR, aos cartórios de Registros de Imóveis, ao Poder Judiciário e demais órgãos de localização urbana.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 10 de maio de 2006.

  
Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JUNHO

DE 1897